

PREFEITURA MUNIC. DE COLORADO DO OESTE - RO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.607.027,57	
Pessoal Ativo	19.607.027,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF e Parecer TCE-RO)	<b>1.867.766,69</b>	
<b>Parecer 09/2013-TCE-RO</b>	433.260,10	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	327.138,29	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	147.097,30	-
<b>PACS e PSF Parecer nº 177/2003-TCE-RO</b>	960.271,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	<b>17.739.260,88</b>	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.021.151,38	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.021.151,38	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>17.739.260,88</b>	<b>52,14</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.889.968,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.945.469,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.000.971,28	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: 1º - Para Cálculo da RCL foi desconsiderado o valor da Receita do PACS e PSF dos Últimos 12 meses

e Despesa de igual valor;

**Conforme Parecer nº 177/2003-TCE-RO**

**Tertuliano Pereira Neto**  
**Chefe do Controle Interno**

**Jose Ribamar de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Marinalva Vieira Eva**  
**Contadora CRC RO 00696/0-5**

**Mauro Nomerg**  
**Sec Mun Adm e Finanças**